



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação
- 1.2 Relatório Fotográfico – Anexo I

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – ETP
- 2.2 Mapa ou croqui da localização dos serviços.

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Objetivo dos Serviços;
- 3.2 Localização dos Serviços;
- 3.3 Descrição dos Elementos;
- 3.4 Trechos a serem recuperados;
- 3.5 Valor estimado da Manutenção;
- 3.6 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira;

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- 4.2 Anexo IV – Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária;
- 4.3 Anexo V – Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais;
- 4.4 Anexo VI – Cronograma físico-financeiro;
- 4.5 Anexo VII – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- 4.6 Anexo VIII – PROJETOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Serviço comum de engenharia de recuperação de estradas vicinais do município de Trindade do Sul/RS

Localização dos serviços: Trindade do Sul/RS

Tipo de serviço a ser executado:

1. Terraplanagem;
2. Revestimento Primário
3. Drenagem

1.1 Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação

O prazo de execução da obra será de 6 meses conforme cronograma físico-financeiro. O prazo de contratação, por sua vez, será de 8 meses podendo ser prorrogado por mais 2 meses em função de intempéries.

1.2 Relatório Fotográfico

1.2.1 Trecho 01



TRECHO 01 – INICIO (FOTO1) E FIM (FOTO 2)



TRECHO 01



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!



TRECHO 01

1.2.2 Trecho 02



TRECHO 02 – INICIO (FOTO1) E FIM (FOTO 2)



TRECHO 02



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!



TRECHO 02

1.2.3 Trecho 03



TRECHO 03 – INICIO (FOTO1) E FIM (FOTO 2)



TRECHO 03



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!



TRECHO 03

1.2.3 Trecho 04



TRECHO 04 – INICIO (FOTO1) E FIM (FOTO 2)



TRECHO 04



TRECHO 04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo visa analisar a viabilidade técnica e econômica para a pavimentação de ruas vicinais localizadas no município, atualmente em más condições de trafegabilidade. As vias em questão apresentam buracos, erosões, lamaçal em períodos chuvosos e poeira em períodos secos, comprometendo a mobilidade da população, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola/local e o acesso a serviços essenciais.

A pavimentação se faz necessária para:

- Melhorar a mobilidade urbana e rural, garantindo acesso seguro e contínuo.
- Reduzir os custos de manutenção viária e de veículos.
- Favorecer o escoamento da produção agrícola e a circulação de mercadorias.
- Promover a qualidade de vida dos moradores, diminuindo poeira, lama e riscos de acidentes.

A pavimentação das ruas vicinais analisadas é fundamental para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento local.

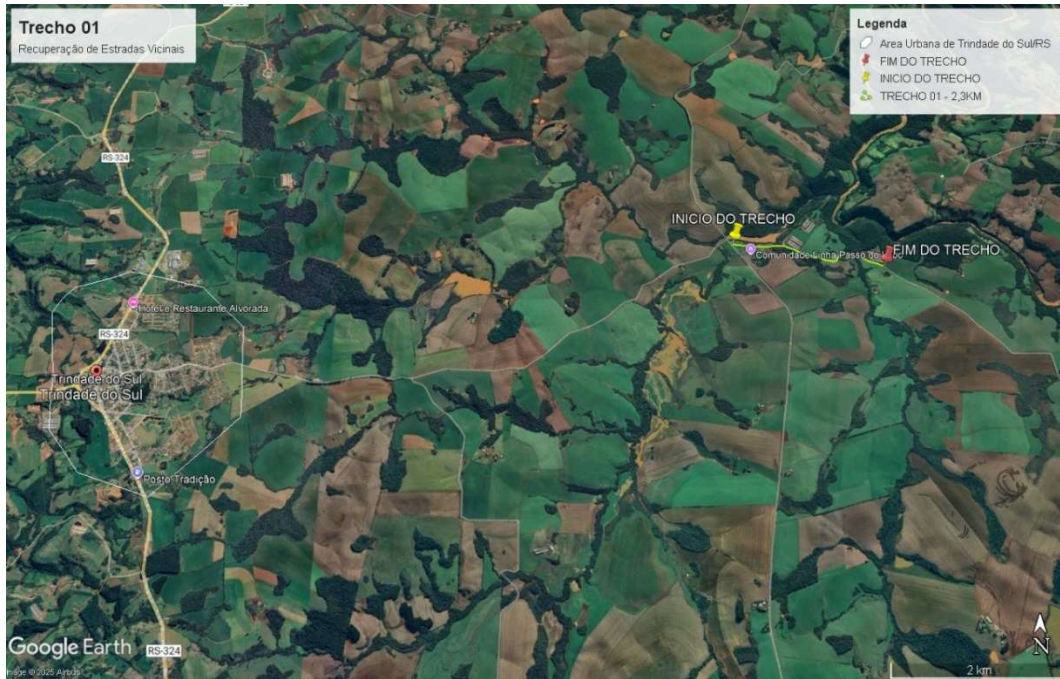
2.2 Mapa ou croqui da localização dos serviços.



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!



TRECHO 01 – FONTE: GOOGLE 2025

TRECHO	NOME DA ESTRADA	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
1	LINHA PASSO DO LOBO	27° 30'15" S 52°49'3" O	27° 30'27.28" S 52°47'47.69" O	2,3
EXTENSÃO TOTAL				2,3



TRECHO 02 – FONTE: GOOGLE 2025

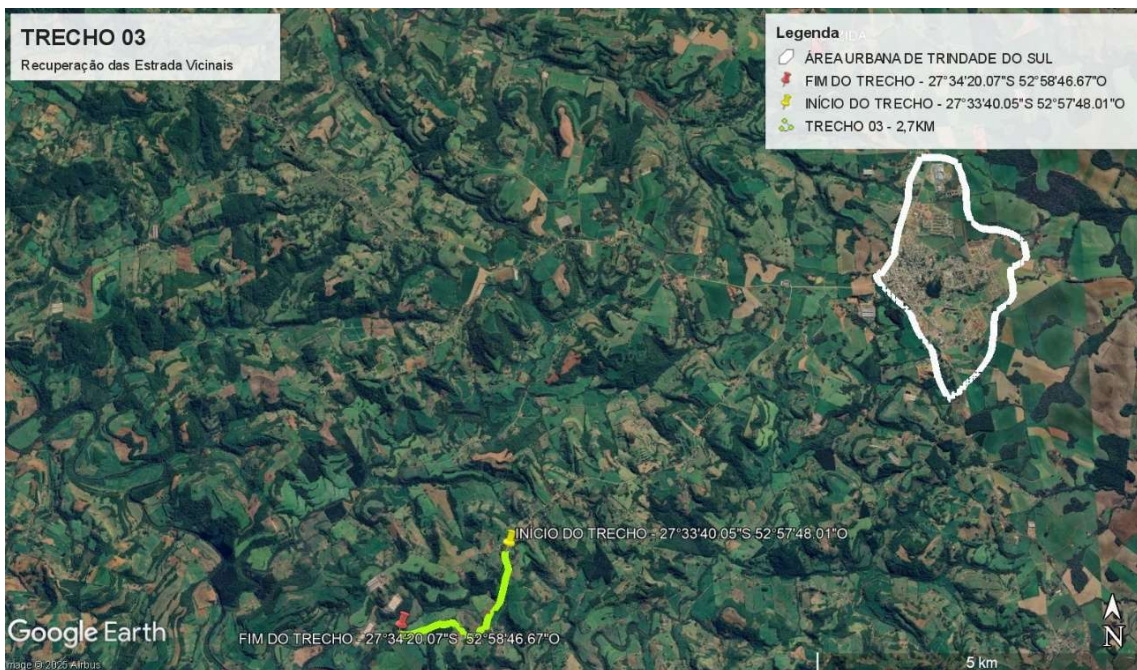


GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

TRECHO	NOME DA ESTRADA	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
2	LINHA PASSO DO LOBO	27° 30'45.72" S 52°50'0.96" O	27° 30'35.10" S 52°49'48.72" O	0,5
EXTENSÃO TOTAL				0,5



TRECHO 03 – FONTE: GOOGLE 2025

TRECHO	NOME DA ESTRADA	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
3		27° 33'40.05S 52°57'48.01" O	27° 34'20.07" S 52°57'48.01" O	2,7
EXTENSÃO TOTAL				2,7



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!



TRECHO 04 – FONTE: GOOGLE 2025

TRECHO	NOME DA ESTRADA	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
4		27° 33' 36.16" S 52° 57' 50.04" O	27° 33' 46.52" S 52° 58' 26.24" O	1,1
EXTENSÃO TOTAL				1,1

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Objetivo dos serviços

As estradas vicinais são importantes elos entre as áreas rurais e urbanas, proporcionam o escoamento e comercialização das atividades produtivas e insumos agrícolas fundamentais à produção, além de serem, também, o principal acesso aos serviços de saúde, educação e de lazer disponíveis nas áreas urbanas para os habitantes das localidades mais distantes, aumentando, assim, os laços de desenvolvimento econômicos e sociais, principalmente dos agricultores familiares e produtores do município de Trindade do Sul. Diante disso os serviços de conservação são extremamente necessários para assim melhorar a capacidade de fluxo permanente de pessoas e mercadorias, principalmente aumentando a segurança dos usuários das estradas vicinais, objetos no projeto.

Este relatório é apresentado de forma simplificada e consiste em analisar os problemas de conservação das estradas em questão, assim como apresentar soluções que preservam as características técnicas e físico-operacionais do corpo estradai e da faixa de domínio, dentro de padrões de serviço estabelecidos. Os estudos têm como embasamento teórico o Manual de

Conservação Rodoviária, Publicação IPR 710, Edição 2005.

Este projeto é destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação. Tem o objetivo em fornecer o memorial de cálculo para execução das obras de Conservação das referidas Estradas Vicinais, assim como os locais exatos para a execução das obras.

Desta forma conforme planilha orçamentária será realizado os seguintes serviços:

A obra consiste na recuperação e melhoria das estradas vicinais localizadas no interior do município de Trindade do Sul, com o objetivo de garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários.

Inicialmente, será realizada a regularização de superfície com motoniveladora da via, para nivelamento do leito da estrada, visando restabelecer o perfil original e corrigir irregularidades causadas pelo uso e pelas intempéries.

Em seguida, será executado o revestimento primário, utilizando material proveniente de jazida local, transportado por caminhões basculantes até os trechos de aplicação. Esse material será devidamente espalhado e compactado, proporcionando uma camada resistente e durável para o tráfego rural.

Posteriormente, será implantado o sistema de drenagem superficial, com a construção de Sarjeta trapezoidal sem revestimento, executadas por meio de escavação mecânica. Essa etapa tem como finalidade o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo erosões e aumentando a durabilidade da estrada.

Com essas intervenções, o projeto busca melhorar a infraestrutura viária rural, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e o acesso às propriedades, além de contribuir para o desenvolvimento local.

3.1.1. Projeto de Conservação

Os serviços de conservação fazem parte do conjunto de funções e atividades destinadas a proporcionar conforto e segurança aos usuários. A conservação rodoviária compreende o conjunto de operações rotineiras, periódicas e de emergência realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-operacionais do sistema rodoviário e das instalações fixas, dentro de padrões de serviço estabelecidos.

3.1.2 Estudo de Campo

As visitas técnicas nas estradas vicinais em estudo, foram realizadas pelo Departamento de engenharia do Município de Trindade do Sul, através de tráfego lendo pelas estradas, com paradas sistemáticas para melhor observação com registros fotográficos e georreferenciamento e assim ocorrendo no levantamento dos defeitos e pontos mais problemáticos.

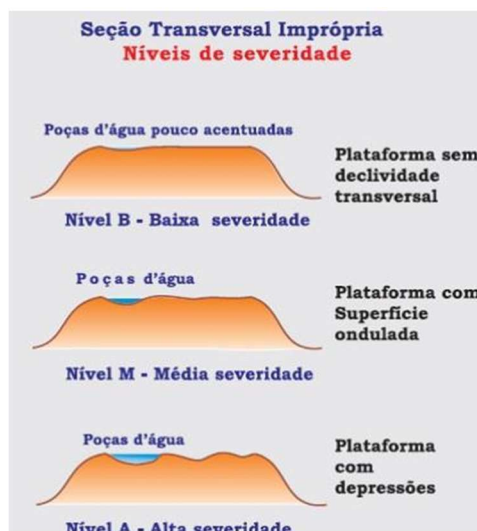
3.1.3 Problemas Detectados

Na análise das estradas vicinais, foram detectados vários problemas que acabam interferindo negativamente na trafegabilidade do trecho, esses problemas aumentam o tempo de viagem, depreciação do veículo, diminui a capacidade de suporte da via, segurança e conforto do usuário. Dentre esses problemas destacam-se:

- Seção transversal imprópria;
- Drenagem inadequada;

3.1.3.1. Seção Transversal Imprópria

A superfície de rolamento da rodovia não pavimentada deve ser conformada de tal maneira que permita a eficiência da drenagem superficial que precipitam sobre a plataforma da via e os demais sistemas de drenagem.



3.1.3.1.1. Solução para a Seção Transversal Imprópria (Regularização do leito)

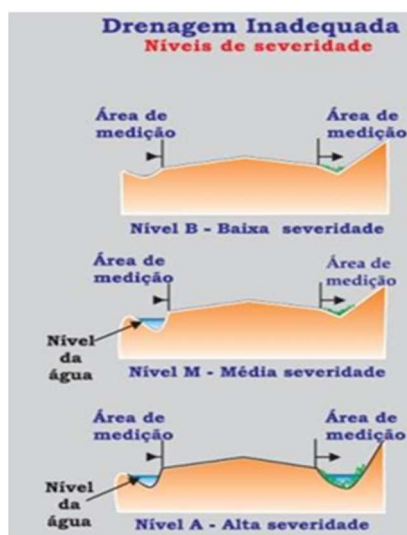
A motoniveladora é o equipamento empregado na execução de serviços de conformação e regularização do leito das vias vicinais, visando restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e drenagem superficial.

Durante a operação, a lâmina da motoniveladora é utilizada para corte, espalhamento e nivelamento do material existente na pista.

Esse procedimento tem como objetivo corrigir irregularidades e desníveis, garantir o escoamento adequado das águas pluviais e proporcionar uma superfície uniforme e segura para o tráfego de veículos.

3.1.3.2. Drenagem Imprópria

Ocorre quando não há canais de drenagens, saídas d'água, bigodes, bacias de contenção, entre outros estão cobertas de vegetação e/ou entulho e deste modo não direcionam a água. A drenagem ineficiente dá origem aos depósitos de água em determinados setores da Plataforma.



3.1.3.2.1 Solução a Drenagem Inadequada – Abaulamento, bigodes, Canais de Drenagem e Revestimento Primário

Para estes problemas a correção deve começar pela retirada de vegetação, abaulamento transversal da pista de rolamento depois retirar a água acumulada no local através de bigodes e canais de drenagem as quais devem ser encontradas em número satisfatório por todo o traçado. Para os problemas como excesso de poeira, trilho de rodas e perda de agregado a solução para a correção dos mesmos é a execução de revestimento primário, com materiais de boa qualidade e bem compactados. Os elementos básicos para definição das necessidades e priorização dos serviços de conservação em uma via, ramo ou rede de estradas não pavimentadas, são definidos por meio da avaliação funcional das suas condições superficiais, envolvendo análises qualitativas e quantitativas. Para a realização dos serviços, as etapas recomendadas a serem executadas são a limpeza lateral, elevação do greide em pontos críticos, posteriormente o abaulamento da

pista de rolamento e revestimento primário.

3.1.3.2.2 Limpeza Lateral

A limpeza lateral deve ser realizada ao longo da extensão de cada trecho em 3,00 metros para cada lado da pista. Essa limpeza consiste em na remoção de arvores com até 0,15m de diâmetro, remoção da camada vegetal, regularização de canal de drenagem e execução de bigodes para retirada das águas superficiais da pista.

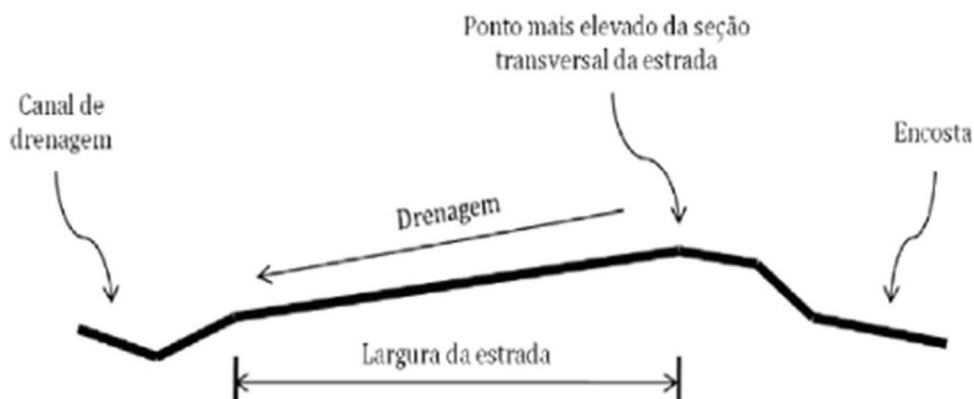
É de suma importância a execução do canal de drenagem, que fica situado as margens da rodovia com a finalidade de coletar e conduzir as águas provenientes do escoamento superficial gerado na própria pista e eventualmente, de áreas adjacentes a rodovia.

Com o canal de drenagem é necessário a realização de canais desaguadouros retirando as águas da pista e evitando assim a concentração do escoamento superficial ao longo do canal. Outra finalidade dos canais desaguadouros é de evitar que o escoamento superficial atinge energia erosiva capaz de degradar o canal de drenagem e conseqüentemente comprometeras condições de trafegabilidade da rodovia.

Cabe sobrelevar que o quantitativo de limpeza lateral ficará a critério do engenheiro fiscal no momento da execução dos serviços, portanto poderá ser ajustado posteriormente em aditivos visando a coerência entre o quantitativo orçado e o serviço executado a pagar.

3.1.3.2.3 Abaulamento da Pista

O abaulamento ou a superelevação transversal é a principal forma de promover a retirada da água da superfície da estrada, abaular a superfície da estrada significa criar um ponto de cota ligeiramente maior no centro, de modo que água é conduzida para a cota menor, as laterais.



Segundo orientação do DNIT e a tipologia do local, para esse serviço adotaremos a declividade transversal de 3%.

3.1.3.2.4 Revestimento Primário

Em toda extensão das estradas vicinais há necessidade da execução de revestimento primário, que consiste no preenchimento da plataforma da rodovia com material granular, geralmente coletado em jazidas e que possuam características técnicas como granulometria, capacidade de suporte, limite de liquidez e plasticidade satisfatórios.

Espessura mínima do revestimento primário de 10cm nos TRECHOS 02,03 e 04.

Espessura mínima do revestimento primário de 15cm no TRECHO 01.

3.1.4 Perfil Natural Linear

A seguir apresentaremos o linear de localização e perfil natural para a execução dos serviços de conservação serem executados nas referidas Estrada vicinais, beneficiada deste projeto.

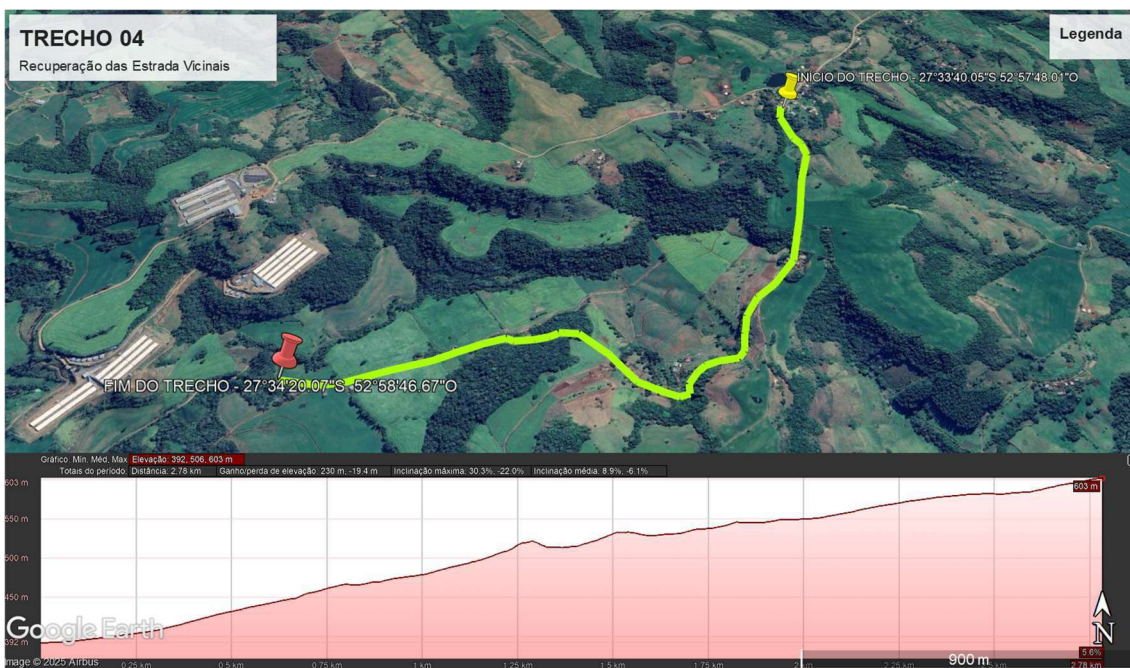


GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!





3.2 Localização dos Serviços

Os serviços serão realizados no Município de Trindade do Sul em localidades do interior do município, sendo contemplado os seguintes trechos:

- Trecho 01 - extensão de 2,30 km
- Trecho 02 - extensão de 0,50 km
- Trecho 03 - extensão de 1,10 km



- Trecho 04 - extensão de 2,70 km

3.3 Descrição dos Elementos

- ❖ **Serviços preliminares:** *Serviços que objetivam a remoção das obstruções naturais ou artificiais, tais como arbustos, tocos, raízes, camadas de terra vegetal ou materiais orgânicos, entulhos, matacões, entre outros, que porventura existam na área destinada à melhoria do corpo da estrada, platôs e nas áreas a serem utilizadas em função dos serviços.*
- ❖ **Regularização de superfície com motoniveladora:** *A regularização da superfície é um serviço composto de cortes, aterros, destocamento e limpeza, em que deve ser obedecida a largura mínima de 6 metros, conforme seção transversal detalhado em planta.*

Revestimento primário: *O revestimento primário define-se como uma camada de “cascalho”, proveniente das jazidas indicadas no projeto, que deve ser depositado sobre a plataforma com espaçamento suficiente, a fim de se obter 10 cm de espessura após o espalhamento com motoniveladora e compactação com rolo compactador vibratório de um cilindro de aço liso.*

3.4 Trechos a serem Recuperados

Identificação da via	Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos)		Extensão
	Início	Fim	
Trecho 01	27° 30'15" S 52°49'3" O	27° 30'27.28" S 52°47'47.69" O	2,30km
Trecho 02	27° 30'45.72" S 52°50'0.96" O	27° 30'35.10" S 52°49'48.72" O	0,50km
Trecho 03	27° 33'40.05S 52°57'48.01" O	27° 34'20.07" S 52°57'48.01" O	1,10km
Trecho 04	27° 33'36.16' S 52°57'50.04" O	27° 33'46.52' S 52°58'26.24" O	2,7km

3.5 Valor estimado da Manutenção



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

Valor Global	R\$ 385.820,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 3.820,00
Valor do Repasse	R\$ 382.000,00
Data Base do Orçamento	07/2025
Início de Vigência dos Serviços	01/07/2024
Fim de Vigência dos Serviços	01/07/2026
Vigência do Convênio:	01/07/2024

3.6 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira;

Deverá ser apresentado ao Concedente no Término da Execução da Obra/Serviço de Engenharia.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Anexo III - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

4.2 Anexo IV – Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária;

4.3 Anexo V – Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais;

4.4 Anexo VI – Cronograma físico-financeiro;

4.5 Anexo VII – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.6 Anexo VIII – PROJETOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

TRINDADE DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEONARDO TONET
ENGENHEIRO
CIVIL CREA/RS
191794



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

A execução das obras em estradas vicinais visa proporcionar benefícios de longo prazo à infraestrutura rural, promovendo maior eficiência operacional e acessibilidade segura para os moradores e produtores locais. Com a melhoria da base e sub-base, compactação adequada e drenagem superficial e profunda, a durabilidade das vias será significativamente ampliada, reduzindo a frequência de manutenções corretivas.

Além disso, a regularização da superfície de rolamento com materiais compatíveis com as características do solo, associada ao correto dimensionamento das seções de escoamento e bueiros, aumentará a resiliência das estradas às intempéries, especialmente durante períodos de chuva.

Tais intervenções técnicas irão:

- * Melhorar a trafegabilidade, diminuindo interrupções e o desgaste de veículos;
- * Reduzir o tempo de deslocamento e o custo logístico de transporte de insumos e produtos agrícolas;
- * Contribuir para a manutenção preventiva através de sistemas de drenagem bem dimensionados;
- * Estimular a sustentabilidade social, garantindo o acesso contínuo à educação, saúde e mercados.

6.2 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação. A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos com equipe técnica e operacional própria, conforme as exigências técnicas e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 Garantia da Contratação

A garantia da contratação será exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a assegurar:

*Cumprimento das obrigações contratuais: a contratada deverá manter-se adimplente com todas as cláusulas estabelecidas no contrato, executando os serviços conforme o cronograma e especificações técnicas.

*Garantia de qualidade: os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, sob pena de rejeição pela fiscalização.

*Estímulo ao cumprimento de prazos: o cronograma físico-financeiro será acompanhado pela fiscalização técnica, com aplicação de sanções em caso de atrasos injustificados.

*Proteção dos recursos públicos: a garantia de execução visa mitigar riscos de inadimplemento, com previsão de execução pela Administração Pública em caso de descumprimento contratual.

6.4 Vistoria





GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

A vistoria in loco será etapa obrigatória da fase preparatória e consistirá em:

*Levantamento topográfico: será realizado para definição do traçado, curvas de nível, cotas e pontos críticos da estrada, baseando o projeto executivo na realidade do terreno.

*Condições do solo: será avaliada a capacidade de suporte do solo existente, determinando a necessidade de reforço de base, substituição de camadas ou correções geotécnicas.

*Inspeção das estradas existentes: análise técnica visual e instrumental da malha atual, verificando falhas estruturais, pontos de erosão, drenagem insuficiente ou obstruída.

*Meio ambiente: identificação de áreas sensíveis, APPs, cursos d'água e vegetação nativa, respeitando-se integralmente a legislação ambiental vigente, com medidas mitigadoras em caso de intervenções.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Dinâmica do Contrato

O contrato será executado em conformidade com:

*Escopo previamente definido;

*Cronograma físico-financeiro vinculado às medições;

*Garantias contratuais conforme a Lei nº 14.133/2021;

*Fiscalização contínua da execução pela Administração Pública, com aplicação de sanções previstas em caso de inexecução ou má execução;

*Responsabilidade ambiental da contratada, incluindo gestão adequada de resíduos, proteção de áreas naturais e recomposição vegetal, quando necessário;

*Clareza nas cláusulas de penalidades para atrasos, má qualidade, descumprimento de normas técnicas ou ambientais.

7.2 Quantificação de Volumes

Os volumes de serviços serão definidos com base em:

*Levantamento técnico preliminar realizado pela equipe de engenharia do município;

*Normas da ABNT e manuais do DNIT e DER;

*Planejamento estratégico da malha viária rural, priorizando trechos críticos e de maior fluxo agrícola.

7.3 Materiais Específicos e Imprevisíveis

Nos casos de materiais cuja necessidade não seja plenamente previsível na fase de contratação, poderão ser adotadas cláusulas de aditivo contratual com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

*Justificativa técnica;

*Homologação prévia;

*Atualização de planilhas e novo cronograma, se necessário.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será realizada conforme os Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, com acompanhamento técnico-operacional diário, verificando:

- *Conformidade dos serviços executados;
- *Qualidade dos materiais utilizados;
- *Aderência ao cronograma;
- *Cumprimento das obrigações ambientais e trabalhistas.

8.1 Recebimento dos Serviços

Os serviços serão considerados recebidos mediante:

- *Aprovação da medição pela fiscalização;
- *Emissão de termo de recebimento provisório e, posteriormente, definitivo;
- *Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- *A medição será feita por etapa executada, conforme cronograma físico-financeiro;
- *Pagamento mediante apresentação de nota fiscal atestada pela fiscalização e documentos comprobatórios no TransfereGov.br;
- *Os serviços serão pagos proporcionalmente à execução verificada e aprovada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em atendimento à cláusula obrigatória prevista no art. 92, inciso IV, da mesma lei, o regime de execução adotado para o presente contrato será o de empreitada por preço unitário.

Justificativa Técnica e Jurídica:

A empreitada por preço unitário é o regime mais adequado para a execução das obras e serviços de engenharia em estradas vicinais, considerando que:

- *Há variabilidade nas quantidades dos serviços a serem executados, especialmente em razão de características do terreno, condições climáticas e necessidades específicas detectadas durante a execução;
- *Permite maior precisão no pagamento, já que a contratada será remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas, aferidas por meio de medições em conformidade com a planilha orçamentária e as unidades previstas no edital;
- *Garante transparência e flexibilidade, pois possibilita ajustes quantitativos dentro do limite contratual, respeitando as regras de aditamento e reequilíbrio econômico-financeiro;
- *Está alinhada com as diretrizes de controle, economicidade e eficiência da Administração Pública, sendo frequentemente adotada para obras de infraestrutura rural com trechos distintos em extensão, topografia e tipo de solo.

Assim, o regime escolhido assegura segurança técnica, viabilidade econômica, efetivo controle pela fiscalização e adaptação à realidade da execução, nos estritos termos da legislação vigente.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



10.1.1 Forma de Seleção e critério de julgamento da proposta

A forma de seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a modalidade e critério de julgamento definidos conforme o objeto do contrato e o interesse público.

Neste caso, adotar-se-á o critério de julgamento do tipo "menor preço", conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicado quando o objeto da contratação for padronizado e a definição do vencedor possa ser feita com base apenas em critérios objetivos de menor valor ofertado, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no edital.

A forma de seleção observará os seguintes princípios:

- * Igualdade entre os concorrentes;
- * Proporcionalidade e razoabilidade nos critérios técnicos;
- * Publicidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório;
- * Julgamento objetivo, com base nas condições previamente estabelecidas no

Termo de Referência e no Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- * Não atendam às exigências do edital;
- * Apresentem preços manifestamente inexequíveis, conforme definido no art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- * Não apresentem comprovação de exequibilidade, quando solicitado pela Administração.

A análise será realizada pela Comissão de Contratação, ou por agente de contratação designado, nos termos da legislação vigente, assegurando ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.1.2 Regime de Execução

O regime de execução adotado para a presente contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Neste regime, a contratada será remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas dos serviços, medidas em unidades de medida previamente estabelecidas no projeto básico, no termo de referência e na planilha orçamentária, multiplicadas pelos respectivos preços unitários constantes da proposta vencedora.

A adoção da empreitada por preço unitário justifica-se pela impossibilidade de se definir com precisão, no momento da licitação, a quantidade exata dos serviços a serem executados, em razão das variações naturais do terreno, das condições climáticas e da necessidade de adequações conforme as vistorias in loco.

Este regime:

- * Assegura maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo ajustes conforme as demandas reais durante a execução da obra;
- * Exige controle técnico rigoroso por parte da fiscalização, que deve verificar e aferir a efetiva execução dos serviços antes da liberação de pagamentos;
- * Garante transparência e justiça na remuneração da contratada, conforme os quantitativos e valores pactuados.

A execução dos serviços deverá obedecer fielmente aos critérios técnicos estabelecidos no projeto, ao cronograma físico-financeiro e às normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis.





10.1.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Os critérios de aceitabilidade de preços obedecerão ao disposto nos artigos 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, coibindo sobrepreço e assegurando a exequibilidade da proposta.

A proposta será considerada aceitável quando:

* Estiver compatível com os preços de mercado, apurados por meio de estimativas prévias fundamentadas (como orçamentos, sistemas oficiais de preços ou contratações similares anteriores);

* Apresentar equilíbrio econômico-financeiro, considerando os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto;

* Não apresentar preços manifestamente inexequíveis, ou seja, preços que, diante da análise técnica e dos referenciais de mercado, se mostrarem insuficientes para a execução do objeto.

Será inexequível, conforme o §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta cujo valor global for inferior a 75% da média aritmética dos valores das propostas válidas, ressalvada a possibilidade de comprovação de sua viabilidade mediante diligência solicitada pela Administração, na forma do §2º do mesmo artigo.

A Administração poderá, antes da adjudicação, exigir comprovação da exequibilidade das propostas com valores significativamente inferiores ao estimado, mediante:

* Demonstração da estrutura de custos;

* Comprovação da capacidade técnica e operacional para a execução;

* Apresentação de documentos complementares, se necessário.

Esses critérios visam assegurar a lisura do processo, a qualidade na execução do contrato e a proteção dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

10.13 Critérios de Aceitabilidade de Preços

* Será adotado o critério de compatibilidade com os preços de mercado, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O critério de aceitabilidade de preços, para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, será a comparação dos preços unitários ofertados pela licitante com os valores de referência estabelecidos pela Administração, conforme a estimativa de custos elaborada com base em fontes oficiais, como:

* Tabelas públicas reconhecidas (ex: SINAPI, SICRO, DNIT);

* Orçamentos de mercado atualizados;

* Contratações similares recentes;

* Pesquisas de preços fundamentadas e documentadas.

Os valores unitários propostos deverão ser analisados individualmente, e não poderão apresentar preços superiores aos limites definidos na estimativa oficial, sob pena de desclassificação parcial ou total da proposta, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, para prevenir preços inexequíveis, será observada a regra do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que define como inexequível a proposta cujo valor global for inferior a 75% da





GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

média aritmética das propostas válidas. Neste caso, poderá ser exigida comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta.

Esse critério garante:

- *Razoabilidade e economicidade na contratação;
- *Equilíbrio na formação de preços;
- *Transparência e uniformidade na avaliação das propostas;
- *Segurança jurídica e técnica para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União. Dotação orçamentária:

- a) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul
- b) Fonte de Recursos: Ministério da Agricultura e Pecuária
0501 – Secretaria de Obras
33903900000 – Outros Serviços
2022 – Manutenção Obras e Estradas
Reduzido 121

12. REFERÊNCIA LEGAL

Este Termo de Referência observa as diretrizes da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, bem como a Lei nº 14.133/2021, e está em conformidade com os parâmetros da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 25 de 2023.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se o presente Termo de Referência à análise da equipe técnica competente, para que sejam autorizados os trâmites da licitação conforme legislação vigente.

Trindade do Sul RS, 10 de setembro de 2025

Odair Adílio Pelicoli
Prefeito Municipal

Leonardo Tonet
Eng. Civil



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS